LEI Nº. 1.913/2012

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R4 1.877,04 (UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Anchieta Estado de Santa Catarina

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária nº. 1.892, de 20 de dezembro de 2011 - LOA - Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto neste ato, em especial a instituição de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.877,04 (um mil, setecentos e setenta e sete reais e quatro centavos), objetivando ao atendimento de despesas com transferência de recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, para o custeio de despesas estabelecidas no Contrato de Rateio entre os Consorciados.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.877,04 (um mil, setecentos e setenta e sete reais e quatro centavos)), em conformidade com o disposto a seguir:

ÓRGÃO: 06-SECRETARIA DE AGRICULTURA
UNIDADE: 01- AGRICULTURA
20.606.0145.2.050 – Consórcio Intermunicipal de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD.
3.3.71.00.00.00.00.00.0080 – Transferências a Consorcio Público R$ 1.877,04

Art. 4º Para o atendimento do Crédito acima autorizado, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a redução da dotação orçamentária abaixo discriminada e constante da mesma matéria orçamentária em execução:

ÓRGÃO: 06-SECRETARIA DE AGRICULTURA
UNIDADE: 01- AGRICULTURA
20.122.0021.2.023 – Adm.geral dos bens e serviços da agricultura.
92 – 3.3.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 1.877,04

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica alterada a Lei nº. 1.893, de 20 de dezembro de 2011 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.877,04 (um mil, setecentos e setenta e sete reais e quatro centavos), objetivando ao atendimento de despesas com transferência financeira ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, para o custeio de despesas estabelecidas no Contrato de Rateio entre os Consorciados.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 6º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 1.893, de 20 de dezembro de 2011, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores deste ato.

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal em nome do Município, autorizado a contribuir mensalmente ao CONSAD, a razão de R$ 0,033 (zero virgula, zero trinta e três centésimos de centavos) por habitante em conformidade com o disposto deliberado em Assembléia Geral, conforme consta na Ata nº. 01/2012, datado de 27 de janeiro de 2012, mormente no que tange aos serviços desenvolvidos pelo respectivo Consórcio.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Anchieta – SC, 12 de abril 2012.

IONE TERESINHA PRESOTTO
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Anchieta – SC, 12 de abril de 2012.

Fernanda Cristina Segalin
Secretária de Administração e Gestão